ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 152/2023

Rolim de Moura/RO, 24 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$224.989,45 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme Memorando nº 491/SEMUSA/2023, **(aquisição de medicamentos)**, Portaria GM/MS nº 894/2021, extrato, espelho do sistema FNS e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 140/2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$224.989,45".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R$224.989,45 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS),** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0016.2215 – Incentivo Finan. Federal Custeio no Âmbito da Atenção Primária (ESPIN) (COVID) – Portaria nº 894/2021
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$224.989,45
Sub-Total.....R$224.989,45

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 00624092-5.....R$224.989,45

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 24 de agosto de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 491/2023

Rolim de Moura, 08 de agosto de 2023.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA CIENTE:

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Oliveira Ciente em 11 / 08 / 23.

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**
05.011.10.301.0016.0.000		**Atenção Básica**
05.011.10.301.0016.0.000	2.215	**Incentivo Financeiro Federal de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19. – Portaria nº 894/2021**
3.3.90.30	**Fonte 26020000**	**MATERIAL DE CONSUMO**
		Valor R$ 224.989,45
		Valor total a ser suplementado R$ 224.989,45

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) o **Superávit Financeiro**, sendo repasse federal.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial tendo em vista, que o recurso federal encontra-se em conta, conforme extrato bancário, os recursos financeiros oriundos do orçamento do Ministério da Saúde para financiar de forma excepcional o custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, a serem transferidos, em parcela única, aos municípios e Distrito Federal, para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19. – Portaria nº 894/2021. Assim solicitamos a abertura de credito com a finalidade de melhorar e manter bem como fortalecer o atendimento para a realização de serviço de qualidade, seguindo os preceitos do Sistema Único de Saúde- SUS, nas Unidades de Saude do Municipio para aplicação e realização de despesas com Aquisição de medicamentos.

Esclarecemos que o recurso se trata de saldo Financeiro não utilizado em exercícios anteriores.

Segue em anexo os documentos:

1- **Portaria nº 894/2021** do Ministério da Saúde;
2- Extrato Bancário da Conta;
3- Espelho do Sistema do FNS.

Atenciosamente,

Marcel Leme Cristaldo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6.005/2023

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 12/05/2021 | Edição: 88 | Seção: 1 | Página: 454
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 894, DE 11 DE MAIO DE 2021

Institui, em caráter excepcional, incentivos financeiros federais de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, a serem transferidos, em parcela única, aos municípios e Distrito Federal, para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

Art. 1º Esta Portaria institui, em caráter excepcional, incentivos financeiros de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, destinados aos municípios e Distrito Federal, para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

Parágrafo único. A transferência dos incentivos financeiros previstos nesta Portaria dispensa a solicitação de adesão dos municípios e Distrito Federal.

Art. 2º A transferência de recursos de que trata esta Portaria tem a finalidade de auxiliar a manutenção do funcionamento de serviços ofertados no âmbito da Atenção Primária à Saúde para o enfrentamento da Covid-19, por meio dos seguintes incentivos financeiros, conforme Capítulos I a IV:

I - incentivo financeiro per capita;

II - incentivo financeiro para cuidado em saúde das pessoas idosas;

III - incentivo financeiro para atenção à saúde de crianças e gestantes; e

IV - incentivo financeiro para assistência à saúde aos povos e comunidades tradicionais.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria devem ser utilizados no apoio à manutenção do funcionamento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde para o enfrentamento da Covid-19, conforme as necessidades sanitárias e epidemiológicas apresentadas no contexto local.

Art. 3º A aplicação dos recursos previstos nesta Portaria deve observar, além das ações especificas elencadas em cada Capitulo, as seguintes orientações de atuação no contexto local:

I - organizar os serviços da APS, como porta de entrada preferencial para o cuidado, assistência e monitoramento dos casos de síndrome gripal e estruturar o fluxo diferenciado no ambiente interno das Unidades Básicas de Saúde (UBS) para o acolhimento e a identificação de casos de síndrome gripal, de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, de forma a garantir o acesso seguro aos demais cidadãos assistidos;

II - realizar a estratificação de risco das pessoas com sintomas de síndrome gripal, suspeita ou confirmação de Covid-19, conforme protocolos e orientações do Ministério da Saúde, para identificação e atenção aos casos leves e encaminhamento seguro e imediato de casos graves aos serviços especializados de referência da Rede de Assistência à Saúde (RAS) local;

III - articular ações de saúde integradas a outros setores atuantes nos territórios adscritos, com enfoque principal na oferta de suporte e assistência em saúde aos seguintes grupos populacionais:

a) idosos;

b) crianças menores de 7 (sete) anos de idade e gestantes; e

c) Povos e Comunidades Tradicionais;

IV - qualificar a realização de visitas e atendimentos domiciliares às populações que necessitam, conforme protocolos orientativos para enfrentamento da Covid-19;

V - identificar pessoas e famílias vulnerabilizadas nos territórios adscritos e realizar ações estratégicas de prevenção e atenção para minimizar os impactos decorrentes da pandemia causada pela Covid-19;

VI - ofertar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os profissionais de saúde e realizar treinamento para o uso e medidas de segurança, com o requisito da paramentação para atendimentos presenciais e em visitas domiciliares;

VII - realizar o rastreamento e o monitoramento de contatos de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, em conjunto com a vigilância em saúde;

VIII - registrar as informações assistenciais e notificar os casos suspeitos e confirmados por meio dos sistemas de informação do Ministério da Saúde;

IX - realizar ações de educação em saúde para orientar a população quanto às medidas não farmacológicas para casos confirmados de Covid-19 e seus contatos; e

X - realizar ações de prevenção, identificação precoce e o manejo de casos de síndrome gripal, com suspeita ou confirmação da Covid-19, bem como o acompanhamento, reabilitação e monitoramento das possíveis sequelas pós Covid-19.

CAPÍTULO I - DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PER CAPITA

Art. 4º O incentivo financeiro previsto neste Capítulo tem como objetivo promover o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, para auxiliar, em especial, na implementação das orientações previstas no art. 3º, mediante o incremento excepcional do orçamento.

Art. 5º O incentivo financeiro previsto neste Capítulo será destinado ao custeio:

I - das ações e serviços de saúde no âmbito da APS para o enfrentamento da ESPIN, decorrente da Covid-19; e

II - da organização da Rede de Atenção à Saúde para manutenção dos cuidados em saúde da APS.

Parágrafo único. A destinação do incentivo conforme previsto no caput deve ocorrer de forma concomitante às demais ações estratégicas de enfrentamento ao coronavírus (covid-19), conforme as necessidades sanitárias e epidemiológicas apresentadas no contexto local.

Art. 6º O monitoramento da execução das ações será realizado por meio do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab).

Art. 7º O cálculo do incentivo financeiro de que trata este Capítulo para cada ente federativo, conforme Anexo I a esta Portaria, considerou:

I - o valor de R$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos) per capita; e

II - a população do município e do Distrito Federal estimada para o ano de 2019 pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CAPÍTULO II - INCENTIVO FINANCEIRO PARA O CUIDADO EM SAÚDE DAS PESSOAS IDOSAS

Art. 8º O incentivo financeiro de que trata este Capítulo tem como objetivo promover o apoio ao cuidado em saúde das pessoas idosas, por meio do desenvolvimento das seguintes ações estratégicas para enfrentamento à Covid-19:

I - realização de avaliação multidimensional, estratificação de risco, definição de plano de cuidado individual para o acompanhamento longitudinal da pessoa idosa na APS;

II - ampliação das visitas e atendimentos domiciliares, realizadas pelos profissionais da APS, às pessoas idosas com limitações funcionais ou fragilidade, que apresentam maior risco de complicações e de morte quando infectadas pelo Sars-CoV-2, para suporte ao distanciamento social, visando diminuir a exposição ao risco de infecção e o acompanhamento/monitoramento daquelas que residem sozinhas, com suporte e estímulo à criação de estratégias de apoio na comunidade; e

III - atendimento integral em saúde aos idosos residentes em instituições de acolhimento e o suporte às equipes destas instituições para o desenvolvimento de ações de prevenção à infecção pelo Sars-CoV-2, com a finalidade de adequação das ações de isolamento e distanciamento social de pessoas

idosas institucionalizadas.

§ 1º As ações elencadas no caput devem ser priorizadas, sempre que possível, à parcela da população de pessoas idosas que apresenta maior vulnerabilidade em decorrência de multimorbidades e limitações funcionais.

§ 2º O detalhamento e demais orientações complementares para as ações de que trata este Capítulo serão especificadas em documentos instrutivos disponibilizados pelo Ministério da Saúde no endereço eletrônico "aps.saude.gov.br".

Art. 9. A execução das ações estratégicas de que trata este Capítulo será monitorada por meio do acompanhamento do registro da produção dos procedimentos realizados no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab), incluindo o procedimento código SIGTAP 03.01.09.003-3 - Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa.

Art. 10. O cálculo do incentivo financeiro de que trata este Capítulo para cada ente federativo, conforme Anexo II a esta Portaria, considerou:

I - o valor de R$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos) por pessoa idosa; e

II - a quantidade da população idosa do município e do Distrito Federal, nos termos especificados nos §§ 1º, 2º e 3º.

§ 1º Para fins de cálculo do incentivo, foram consideradas as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade, cadastradas no Sisab, referente à competência de dezembro de 2020 e a estimativa de população idosa dependente exclusivamente do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 2º Nos casos em que o número de pessoas idosas cadastradas no Sisab superou a quantidade da estimativa de população idosa dependente exclusivamente do SUS, foi utilizado o número de pessoas idosas cadastradas no Sisab.

§ 3º Para a estimativa de população idosa dependente exclusivamente do SUS, foi utilizada a diferença da população idosa beneficiária de planos de saúde ambulatoriais e hospitalares registradas no Sistema de Informações de Beneficiários, na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), na competência de dezembro de 2020, em relação às estimativas populacionais preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde para 2020.

CAPÍTULO III - INCENTIVO FINANCEIRO PARA A ATENÇÃO À SAÚDE DE CRIANÇAS E GESTANTES

Art. 11. O incentivo financeiro previsto neste Capítulo tem como objetivo promover o fortalecimento da atenção à saúde de crianças menores de 7 (sete) anos de idade e gestantes do Programa Bolsa Família que apresentam má nutrição, buscando a redução de complicações associadas à Covid-19, incluindo ações de prevenção e promoção da saúde.

Art. 12. Constituem ações mínimas a serem realizadas pela gestão municipal e do Distrito Federal para intensificar a atenção à má nutrição em crianças menores de 7 (sete) anos de idade e gestantes:

I - realizar a Vigilância Alimentar e Nutricional individual, por meio da busca ativa e da localização das crianças menores de 7 (sete) anos de idade e das gestantes do Programa Bolsa Família, para diagnóstico do estado nutricional e registro no Sistemas de Informações da Atenção Primária;

II - realizar o acompanhamento de saúde individual das crianças menores de 7 (sete) anos de idade e das gestantes do Programa Bolsa Família identificadas com má nutrição, considerando a integralidade do cuidado e a organização da atenção nutricional;

III - realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde das crianças menores de 7 (sete) anos de idade e das gestantes do Programa Bolsa Família que tenham diagnóstico de má nutrição; e

IV - implementar, por meio de instâncias intersetoriais em nível municipal e Distrito Federal, ações integradas e de caráter familiar e comunitário para a segurança alimentar, a promoção da saúde, a prevenção, o controle e o tratamento da má nutrição em crianças menores de 7 (sete) anos de idade e gestantes do Programa Bolsa Família, com vistas à melhoria das condições de saúde e nutrição.

Parágrafo único. As crianças menores de 7 (sete) anos de idade e gestantes do Programa Bolsa Família com desnutrição, conforme a análise do estado nutricional obtida no Sisvan, deverão ser prioritárias nas ações descritas neste artigo e deverão ter o número de atendimentos individuais nas Unidades Básicas de Saúde intensificado.

Art. 13. As ações descritas no art. 12, serão monitoradas por meio da avaliação do aumento do número de atendimentos individuais para a condição avaliada como obesidade ou desnutrição, em crianças menores de 7 (sete) anos de idade e gestantes do Programa Bolsa Família, registrados no Sistemas de Informações da Atenção Primária.

Art. 14. O cálculo do incentivo financeiro previsto neste Capítulo para cada ente federativo, conforme Anexo III a esta Portaria, considerou:

I - a quantidade de crianças menores de 7 (sete) anos de idade e as gestantes do Programa Bolsa Família que apresentam má nutrição, conforme a análise do estado nutricional obtida no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan) para as condições de desnutrição e obesidade;

II - o valor per capita base de R$ 50,50 (cinquenta reais e cinquenta centavos) por criança e por gestante, nos termos do inciso I, multiplicado pelos pesos dos critérios de vulnerabilidade socioeconômica e classificação geográfica, previstos, respectivamente, no inciso I e § 4º do art. 12-A da Seção II do Título II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017; e

III - o valor de R$ 3.500 (três mil e quinhentos reais) por equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP) que realizaram acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família, quais sejam:

a) avaliação do estado nutricional de crianças menores de 7 (sete) anos de idade e mulheres;

b) verificação da situação do calendário vacinal de crianças menores de 7 (sete) anos de idade; e

c) caso a mulher esteja gestante, informação da Data da Última Menstruação (DUM) e verificação da situação de acesso ao pré-natal no ano de 2019, conforme o Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde.

Parágrafo único. Para a determinação do valor base previsto no inciso II do caput, foi considerado o valor per capita previsto no art. 2º da Portaria GM/MS nº 169, de 31 de janeiro de 2020.

CAPÍTULO IV - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE AOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Art. 15. O incentivo financeiro previsto neste Capítulo tem como objetivo promover o fortalecimento do acesso e cuidado em saúde dos povos e comunidades tradicionais por meio das equipes de saúde que atuam na Atenção Primária à Saúde, para auxiliar, em especial, na implementação das orientações previstas no art. 3º, mediante o incremento excepcional do orçamento.

Art. 16. O monitoramento da execução das ações será realizado por meio do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab).

Art. 17. O cálculo do incentivo financeiro de que trata este Capítulo para cada ente federativo, conforme Anexo IV a esta Portaria, considerou:

I - o quantitativo de equipes credenciadas e homologadas que possuem cadastro do cidadão pertencentes às categorias populacionais descritas no § 2º; e

II - os seguintes valores por equipe:

a) R$ 2.721,46 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos) por equipe de Saúde da Família (eSF);

b) R$ 2.041,01 (dois mil e quarenta e um reais e um centavo) por equipe de Atenção Primária de Modalidade II 30h;

c) R$ 1.360,64 (mil e trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) por equipe de Atenção Primária de Modalidade I 20h;

d) R$ 2.721,46 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos) por equipe de Saúde da Família Ribeirinha;

e) R$ 2.721,46 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos) por equipe de Saúde da Família em Unidade Básica de Saúde Fluvial;

f) R$ 2.721,46 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos) por equipe de Consultório na Rua; e

g) R$ 2.721,46 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos) por equipe de Atenção Primária Prisional.

§ 1º A definição das equipes de que trata este artigo foi realizada considerando dados de cadastro do cidadão extraídos do Sisab com atualização até a competência fevereiro de 2021, referente ao consolidado das competências de novembro de 2020 a fevereiro de 2021, de acordo com as regras de validação de cadastro da capitação ponderada e das ações estratégicas previstas no Programa Previne Brasil.

§ 2º O cálculo do incentivo financeiro previsto neste Capítulo considerou os cadastros dos cidadãos válidos no SISAB, dos seguintes povos e comunidades tradicionais:

I - Andirobeiras;

II - Agroextrativistas;

III - Caatingueiros;

IV - Caiçaras;

V - Castanheiras

VI - Catadores de mangaba;

VII - Cerrado;

VIII - Ciganos;

IX - Comunidades de fundo e fecho de pasto;

X - Extrativistas;

XI - Faxinalenses;

XII - Geraizeiros;

XIII - Jangadeiros

XIV - Isqueiros;

XV - Morroquianos;

XVI - Marisqueiros;

XVII - Pantaneiros;

XVIII - Pescadores artesanais;

XIX - Pomeranos;

XX - Povos indígenas;

XXI - Povos quilombolas;

XXII - Povos de terreiro/matriz africana

XXIII - Quebradeiras de coco babaçu;

XXIV - Retireiros;

XXV - Ribeirinhos;

XXVI - Seringueiros;

XXVII - Vazanteiros; e

XXVIII - Varjeiros.

§ 3º Para a definição dos povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º, foi utilizado conceito do inciso I do art. 3º do Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os incentivos financeiros federais de custeio previstos nesta Portaria serão transferidos modalidade fundo a fundo, em parcela única, pelo Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios e do Distrito Federal, por meio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, de que dispõe o inciso I do art. 3º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

§ 1º Os valores totais dos incentivos por município e Distrito Federal estão dispostos no Anexo a esta Portaria.

§ 2º O impacto orçamentário total das transferências previstas nesta Portaria corresponde a R$ 909.016.799,53 (novecentos e nove milhões, dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), considerando a seguinte distribuição orçamentária por incentivo:

I - R$ 395.076.595,00 (trezentos e noventa e cinco milhões, setenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais) referente ao incentivo federal de custeio previsto no Capítulo I;

II - R$ 120.143.804,00 (cento e vinte milhões, cento e quarenta e três mil, oitocentos e quatro reais) referente ao incentivo financeiro Federal de custeio previsto no Capítulo II;

III - R$ 345.432.001,15 (trezentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, um real reais e quinze centavos) referente ao incentivo financeiro previsto no Capítulo III; e

IV - R$ 48.364.399,38 (quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) referente ao incentivo financeiro federal previsto no Capítulo IV.

Art. 19. Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria correrão por conta do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A.6500 - Piso de Atenção Primária à Saúde - Nacional (Plano Orçamentário: CVC0 - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021).

Art. 20. A execução do recurso transferido aos municípios e ao Distrito Federal referente aos incentivos financeiros de custeio previstos nesta Portaria, deverá observar as regras previstas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012.

Art. 21. A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente federativo beneficiado.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

VALOR TOTAL DOS INCENTIVOS FINANCEIROS POR MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL

UF	IBGE	MUNICÍPIO	Anexo I Per Capita	Anexo II Per Capita Idoso	Anexo III Nutrição	Anexo IV Povos e Comunidades tradicionais	VALOR TOTAL
AC	120001	ACRELÂNDIA	R$ 28.681,28	R$ 6.408,16	R$ 56.602,00	R$ 5.442,92	R$ 97.134,36
AC	120005	ASSIS BRASIL	R$ 13.943,96	R$ 3.175,04	R$ 63.455,00	R$ 8.164,38	R$ 88.738,38
AC	120010	BRASILÉIA	R$ 49.402,64	R$ 11.364,32	R$ 105.811,80	R$ 16.328,76	R$ 182.907,52
AC	120013	BUJARI	R$ 19.300,08	R$ 5.019,08	R$ 39.965,43	R$ 8.164,38	R$ 72.448,97
AC	120017	CAPIXABA	R$ 22.058,04	R$ 5.386,92	R$ 40.990,43	R$ 5.442,92	R$ 73.878,31
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	R$ 166.146,88	R$ 39.649,28	R$ 303.776,75	R$ 29.936,06	R$ 539.508,97
AC	120025	EPITACIOLÂNDIA	R$ 34.612,68	R$ 8.179,60	R$ 60.693,70	R$ 13.607,30	R$ 117.093,28
AC	120030	FEIJÓ	R$ 65.386,40	R$ 10.531,84	R$ 122.884,80	R$ 13.607,30	R$ 212.410,34

RO	110025	PRESIDENTE MÉDICI	R$ 35.693,68	R$ 12.545,28	R$ 47.968,30	R$ -	R$ 96.207,26
RO	110147	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	R$ 5.369,28	R$ 2.695,88	R$ 8.332,70	R$ -	R$ 16.397,86
RO	110026	RIO CRESPO	R$ 7.076,32	R$ 2.395,80	R$ 8.713,47	R$ -	R$ 18.185,59
RO	110028	ROLIM DE MOURA	R$ 103.509,04	R$ 31.721,36	R$ 62.544,45	R$ 27.214,60	R$ 224.989,45
RO	110029	SANTA LUZIA D'OESTE	R$ 12.210,60	R$ 6.301,68	R$ 19.425,97	R$ 10.885,84	R$ 48.824,09
RO	110148	SÃO FELIPE D'OESTE	R$ 9.723,36	R$ 4.781,92	R$ 8.237,50	R$ 2.721,46	R$ 25.464,24
RO	110149	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	R$ 38.100,08	R$ 10.289,84	R$ 53.689,70	R$ 19.050,22	R$ 121.129,84
RO	110032	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	R$ 43.249,40	R$ 11.059,40	R$ 34.962,90	R$ 8.164,38	R$ 97.436,08
RO	110150	SERINGUEIRAS	R$ 22.289,28	R$ 6.509,80	R$ 29.624,70	R$ 8.164,38	R$ 66.588,16
RO	110155	TEIXEIRÓPOLIS	R$ 8.099,04	R$ 3.663,88	R$ 17.141,35	R$ -	R$ 28.904,27
RO	110160	THEOBROMA	R$ 19.634,72	R$ 6.722,76	R$ 27.663,48	R$ 10.885,84	R$ 64.906,80
RO	110170	URUPÁ	R$ 21.557,96	R$ 8.310,28	R$ 19.828,87	R$ -	R$ 49.697,11
RO	110175	VALE DO ANARI	R$ 21.063,52	R$ 6.635,64	R$ 21.791,80	R$ 5.442,92	R$ 54.933,88
RO	110180	VALE DO PARAÍSO	R$ 12.831,00	R$ 4.767,40	R$ 16.592,32	R$ 5.442,92	R$ 39.633,64
RO	110030	VILHENA	R$ 187.725,52	R$ 45.433,08	R$ 129.881,35	R$ 57.150,66	R$ 420.190,61
RR	140005	ALTO ALEGRE	R$ 29.158,80	R$ 6.292,00	R$ 58.563,50	R$ 13.607,30	R$ 107.621,60
RR	140002	AMAJARI	R$ 24.056,48	R$ 3.596,12	R$ 41.444,27	R$ 13.607,30	R$ 82.704,17
RR	140010	BOA VISTA	R$ 750.520,44	R$ 125.389,88	R$ 373.025,50	R$ 155.123,22	R$ 1.404.059,04
RR	140015	BONFIM	R$ 23.328,92	R$ 5.440,16	R$ 60.775,05	R$ 16.328,76	R$ 105.872,89
RR	140017	CANTÁ	R$ 34.469,80	R$ 8.257,04	R$ 44.490,43	R$ 16.328,76	R$ 103.546,03
RR	140020	CARACARAÍ	R$ 41.220,88	R$ 7.439,08	R$ 78.671,24	R$ 13.607,30	R$ 140.938,50
RR	140023	CAROEBE	R$ 19.117,72	R$ 3.702,60	R$ 43.760,00	R$ 8.164,38	R$ 74.744,70
RR	140028	IRACEMA	R$ 22.466,00	R$ 3.968,80	R$ 32.137,52	R$ 8.164,38	R$ 66.736,70
RR	140030	MUCAJAÍ	R$ 33.563,64	R$ 7.177,72	R$ 58.578,92	R$ 13.607,30	R$ 112.927,58
RR	140040	NORMANDIA	R$ 21.225,20	R$ 3.097,60	R$ 48.986,60	R$ 8.164,38	R$ 81.473,78
RR	140045	PACARAIMA	R$ 32.713,88	R$ 5.077,16	R$ 40.518,60	R$ 16.328,76	R$ 94.638,40
RR	140047	RORAINÓPOLIS	R$ 56.706,44	R$ 10.125,28	R$ 104.408,60	R$ 27.214,60	R$ 198.454,92
RR	140050	SÃO JOÃO DA BALIZA	R$ 15.417,88	R$ 2.686,20	R$ 33.826,30	R$ 5.442,92	R$ 57.373,30
RR	140060	SÃO LUIZ	R$ 15.013,68	R$ 3.213,76	R$ 29.973,50	R$ 5.442,92	R$ 53.643,86
RR	140070	UIRAMUTÃ	R$ 19.850,92	R$ 2.134,44	R$ 39.903,20	R$ 10.885,84	R$ 72.774,40
RS	430003	ACEGUÁ	R$ 9.213,88	R$ 4.143,04	R$ 8.247,35	R$ 6.803,48	R$ 28.407,75
RS	430005	ÁGUA SANTA	R$ 7.046,24	R$ 3.518,68	R$ 3.975,96	R$ -	R$ 14.540,88

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2021

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ
07.851.282/0001-80

Grupo
ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação
PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Ação Detalhada
CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS

UF
RO

Município
ROLIM DE MOURA

Código IBGE
110028

População
55.748 habitantes

Ano Censo
2021

Prefeito(a)
SIOPS Indisponível.

Data Inicial Gestão
-

Secretário(a)
SIOPS Indisponível.

Presidente Conselho
SIOPS INDISPONÍVEL.

Portaria
894

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2021	808396	17/05/2021	MUNICIPAL	104	027553	0066240925	224.989,45	0,00	224.989,45		25000.073239/2021-62		894	
						Total	224.989,45	0,00	224.989,45					

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	0055	04/01/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS ROLIM DE MOURA CR887999	07.851.282/0001-80	006.00624092-5	12/2022	01/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	11.775.244,64C	1.769.035,158105
Aplicações	1.626.217,13C	243.626,713206
Resgates	3.365.886,42D	502.452,665808
Rendimento Bruto no Mês	105.853,99C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	10.141.429,34C	1.510.209,205502
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
02 / 12	RESGATE	211.407,37D	31.734,914607
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 12	APLICACAO	2.870,75C	430,590324
07 / 12	APLICACAO	728.221,31C	109.183,845401
08 / 12	RESGATE	187.593,02D	28.114,879706
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
09 / 12	APLICACAO	31.355,09C	4.697,357277
12 / 12	APLICACAO	613.339,73C	91.848,509344
13 / 12	RESGATE	41.857,36D	6.265,677834
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	RESGATE	27.828,80D	4.165,725695
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 12	APLICACAO	242.400,00C	36.270,587561
16 / 12	RESGATE	288.986,55D	43.206,661531
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 12	RESGATE	8.616,69D	1.287,257364
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	0055	04/01/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS ROLIM DE MOURA CR887999	07.851.282/0001-80	006.00624092-5	12/2022	02/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	11.775.244,64C	1.769.035,158105
Aplicações	1.626.217,13C	243.626,713206
Resgates	3.365.886,42D	502.452,665808
Rendimento Bruto no Mês	105.853,99C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	10.141.429,34C	1.510.209,205502
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
22 / 12	RESGATE	602.224,87D	89.895,350535
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 12	RESGATE	613.658,43D	91.565,431759
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	RESGATE	147.915,36D	22.053,177646
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	RESGATE	1.032.905,35D	153.937,793226
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 12	RESGATE	202.892,62D	30.225,795900
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30 / 12	APLICACAO	8.030,25C	1.195,823296

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	0055	04/01/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS ROLIM DE MOURA CR887999	07.851.282/0001-80	006.00624092-5	12/2022	01/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	11.775.244,64C	1.769.035,158105
Aplicações	1.626.217,13C	243.626,713206
Resgates	3.365.886,42D	502.452,665808
Rendimento Bruto no Mês	105.853,99C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	10.141.429,34C	1.510.209,205502
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
02 / 12	RESGATE	211.407,37D	31.734,914607
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 12	APLICACAO	2.870,75C	430,590324
07 / 12	APLICACAO	728.221,31C	109.183,845401
08 / 12	RESGATE	187.593,02D	28.114,879706
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
09 / 12	APLICACAO	31.355,09C	4.697,357277
12 / 12	APLICACAO	613.339,73C	91.848,509344
13 / 12	RESGATE	41.857,36D	6.265,677834
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	RESGATE	27.828,80D	4.165,725695
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 12	APLICACAO	242.400,00C	36.270,587561
16 / 12	RESGATE	288.986,55D	43.206,661531
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 12	RESGATE	8.616,69D	1.287,257364
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	0055	04/01/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS ROLIM DE MOURA CR887999	07.851.282/0001-80	006.00624092-5	12/2022	02/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	11.775.244,64C	1.769.035,158105
Aplicações	1.626.217,13C	243.626,713206
Resgates	3.365.886,42D	502.452,665808
Rendimento Bruto no Mês	105.853,99C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	10.141.429,34C	1.510.209,205502
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
22 / 12	RESGATE	602.224,87D	89.895,350535
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 12	RESGATE	613.658,43D	91.565,431759
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	RESGATE	147.915,36D	22.053,177646
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	RESGATE	1.032.905,35D	153.937,793226
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 12	RESGATE	202.892,62D	30.225,795900
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30 / 12	APLICACAO	8.030,25C	1.195,823296

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	0055	04/01/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS ROLIM DE MOURA CR887999	07.851.282/0001-80	006.00624092-5	12/2022	01/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	11.775.244,64C	1.769.035,158105
Aplicações	1.626.217,13C	243.626,713206
Resgates	3.365.886,42D	502.452,665808
Rendimento Bruto no Mês	105.853,99C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	10.141.429,34C	1.510.209,205502
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
02 / 12	RESGATE	211.407,37D	31.734,914607
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 12	APLICACAO	2.870,75C	430,590324
07 / 12	APLICACAO	728.221,31C	109.183,845401
08 / 12	RESGATE	187.593,02D	28.114,879706
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
09 / 12	APLICACAO	31.355,09C	4.697,357277
12 / 12	APLICACAO	613.339,73C	91.848,509344
13 / 12	RESGATE	41.857,36D	6.265,677834
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	RESGATE	27.828,80D	4.165,725695
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 12	APLICACAO	242.400,00C	36.270,587561
16 / 12	RESGATE	288.986,55D	43.206,661531
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 12	RESGATE	8.616,69D	1.287,257364
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	0055	04/01/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS ROLIM DE MOURA CR887999	07.851.282/0001-80	006.00624092-5	12/2022	02/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	11.775.244,64C	1.769.035,158105
Aplicações	1.626.217,13C	243.626,713206
Resgates	3.365.886,42D	502.452,665808
Rendimento Bruto no Mês	105.853,99C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	10.141.429,34C	1.510.209,205502
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
22 / 12	RESGATE	602.224,87D	89.895,350535
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 12	RESGATE	613.658,43D	91.565,431759
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	RESGATE	147.915,36D	22.053,177646
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	RESGATE	1.032.905,35D	153.937,793226
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 12	RESGATE	202.892,62D	30.225,795900
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30 / 12	APLICACAO	8.030,25C	1.195,823296

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CAIXA

Extrato Mensal de Fundos de Investimento
Julho/2023
Data de emissão: 07/08/2023

Administradora	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	00.360.305/0001-04

Investidor	CPF/CNPJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.851.282/0001-80

Resumo da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	0,00
Aplicações	5.832.220,33C
Resgates	2.266.274,88D
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	3.600.285,69C
Rendimento Bruto no Mês	34.340,24C

Dados da Tributação

Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Rend. Base Trib.	0,00	0,00
IR	0,00	0,00
IOF	0,00	0,00

Rentabilidade

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 30/06/2023	Cota em: 31/07/2023
FIC POLIS RF	0,78	1,23	1,004852	1,012749

Movimentação por Fundo

Conta 2755.0006.000000624092-5	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
FIC POLIS RF	5.832.220,33C	2.266.274,88D	3.600.285,69C	34.340,24C

Movimentação Detalhada

Conta 2755.0006.000000624092-5

Código	Fundo	CNPJ do Fundo
7869	FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	50.803.936/0001-29

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
04/07	APLICACAO	4.428.158,31C	4.403.497,359701
04/07	APLICACAO	7.920,00C	7.875,892560
05/07	APLICACAO	729.423,32C	725.090,901861
07/07	RESGATE	243.970,65D	242.340,666776
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
10/07	APLICACAO	615.180,14C	610.843,153609
11/07	RESGATE	131.345,34D	130.370,818083
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
12/07	RESGATE	29.753,36D	29.521,585787
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14/07	RESGATE	485.907,60D	481.762,514854
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18/07	RESGATE	45.351,83D	44.931,253066
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19/07	APLICACAO	24.446,69C	24.211,043909
20/07	RESGATE	42.839,59D	42.410,816602
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25/07	RESGATE	206.300,53D	204.006,880227
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26/07	APLICACAO	27.091,87C	26.780,678515
27/07	RESGATE	1.077.113,48D	1.064.343,487284
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28/07	RESGATE	3.692,70D	3.647,554171

CAIXA

Extrato Mensal de Fundos de Investimento
Julho/2023
Data de emissão: 07/08/2023

Movimentação Detalhada

Conta 2755.0006.000000624092-5

Código	Fundo	CNPJ do Fundo
7869	FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	50.803.936/0001-29

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

[redacted]

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC Caixa:
0800-726-0101
Ouvidoria:
0800-725-7474

Endereço para Correspondência:
Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Endereço Eletrônico:
http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco

Fechar Imprimir

CAIXA

Extrato Mensal de Fundos de Investimento
Julho/2023
Data de emissão: 07/08/2023

Administradora	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	00.360.305/0001-04

Investidor	CPF/CNPJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.851.282/0001-80

Resumo da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	0,00
Aplicações	5.832.220,33C
Resgates	2.266.274,88D
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	3.600.285,69C
Rendimento Bruto no Mês	34.340,24C

Dados da Tributação

Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Rend. Base Trib.	0,00	0,00
IR	0,00	0,00
IOF	0,00	0,00

Rentabilidade

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 30/06/2023	Cota em: 31/07/2023
FIC POLIS RF	0,78	1,23	1,004852	1,012749

Movimentação por Fundo

Conta 2755.0006.000000624092-5	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
FIC POLIS RF	5.832.220,33C	2.266.274,88D	3.600.285,69C	34.340,24C

Movimentação Detalhada

Conta 2755.0006.000000624092-5

Código	Fundo	CNPJ do Fundo
7869	FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	50.803.936/0001-29

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
04/07	APLICACAO	4.428.158,31C	4.403.497,359701
04/07	APLICACAO	7.920,00C	7.875,892560
05/07	APLICACAO	729.423,32C	725.090,901861
07/07	RESGATE	243.970,65D	242.340,666776
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
10/07	APLICACAO	615.180,14C	610.843,153609
11/07	RESGATE	131.345,34D	130.370,818083
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
12/07	RESGATE	29.753,36D	29.521,585787
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14/07	RESGATE	485.907,60D	481.762,514854
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18/07	RESGATE	45.351,83D	44.931,253066
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19/07	APLICACAO	24.446,69C	24.211,043909
20/07	RESGATE	42.839,59D	42.410,816602
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25/07	RESGATE	206.300,53D	204.006,880227
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26/07	APLICACAO	27.091,87C	26.780,678515
27/07	RESGATE	1.077.113,48D	1.064.343,487284
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28/07	RESGATE	3.692,70D	3.647,554171

CAIXA

Extrato Mensal de Fundos de Investimento
Julho/2023
Data de emissão: 07/08/2023

Movimentação Detalhada

Conta 2755.0006.000000624092-5

Código	Fundo	CNPJ do Fundo
7869	FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	50.803.936/0001-29

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

[redacted]

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC Caixa:
0800-726-0101
Ouvidoria:
0800-725-7474

Endereço para Correspondência:
Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Endereço Eletrônico:
http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco

Fechar Imprimir

CAIXA

Extrato Mensal de Fundos de Investimento
Julho/2023
Data de emissão: 07/08/2023

Administradora	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	00.360.305/0001-04

Investidor	CPF/CNPJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.851.282/0001-80

Resumo da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	0,00
Aplicações	5.832.220,33C
Resgates	2.266.274,88D
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	3.600.285,69C
Rendimento Bruto no Mês	34.340,24C

Dados da Tributação

Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Rend. Base Trib.	0,00	0,00
IR	0,00	0,00
IOF	0,00	0,00

Rentabilidade

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 30/06/2023	Cota em: 31/07/2023
FIC POLIS RF	0,78	1,23	1,004852	1,012749

Movimentação por Fundo

Conta 2755.0006.000000624092-5	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
FIC POLIS RF	5.832.220,33C	2.266.274,88D	3.600.285,69C	34.340,24C

Movimentação Detalhada

Conta 2755.0006.000000624092-5

Código	Fundo	CNPJ do Fundo
7869	FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	50.803.936/0001-29

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
04/07	APLICACAO	4.428.158,31C	4.403.497,359701
04/07	APLICACAO	7.920,00C	7.875,892560
05/07	APLICACAO	729.423,32C	725.090,901861
07/07	RESGATE	243.970,65D	242.340,666776
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
10/07	APLICACAO	615.180,14C	610.843,153609
11/07	RESGATE	131.345,34D	130.370,818083
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
12/07	RESGATE	29.753,36D	29.521,585787
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14/07	RESGATE	485.907,60D	481.762,514854
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18/07	RESGATE	45.351,63D	44.931,253086
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19/07	APLICACAO	24.446,69C	24.211,043909
20/07	RESGATE	42.839,59D	42.410,816602
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25/07	RESGATE	206.300,53D	204.006,880227
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26/07	APLICACAO	27.091,87C	26.780,678515
27/07	RESGATE	1.077.113,48D	1.064.343,487284
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28/07	RESGATE	3.692,70D	3.647,554171

CAIXA

Extrato Mensal de Fundos de Investimento
Julho/2023
Data de emissão: 07/08/2023

Movimentação Detalhada

Conta 2755.0006.000000624092-5

Código	Fundo	CNPJ do Fundo
7869	FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	50.803.936/0001-29

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

[redacted]

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC Caixa:
0800-726-0101
Ouvidoria:
0800-725-7474

Endereço para Correspondência:
Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Endereço Eletrônico:
http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco

Fechar Imprimir

MANIFESTAÇÃO
Nº 155/CGM/2023

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, na data de 11/08/2023 por meio do Memorando n° 491/SEMUSA/23 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 224.989,45, para cobrir despesas com aquisição de material de consumo (medicamentos) para atender pacientes com pós-covid, conforme justificativa no memorando supracitado,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de recurso federal, em conta. Juntados também Portaria nº 894/2021 e extratos bancários para subsidiar o pleito.

Rolim de Moura/RO, 15 de Agosto de 2023.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

Recebi em
15/08/2023
Dilza Diniz